



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE MONITORIA Nº 1/2026

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 2/2018 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para seleção de Monitores, para o Programa de Monitoria, para alunos dos Cursos de graduação, nas seguintes condições:

1 Do Objeto

1.1 Entende-se por Monitoria a função de apoio didático-pedagógico exercida por acadêmicos dos cursos de graduação, inserida no planejamento das atividades de ensino dos respectivos cursos.

1.2 As atividades de monitoria compreendem as atribuições auxiliares acadêmicas associadas a(s) disciplina(s), sendo desenvolvidas sob a supervisão e a orientação de professor da respectiva disciplina.

2 Da Monitoria

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de monitores para cada um dos seguintes cursos, componentes curriculares e na modalidade expressos no item 2.2 deste Edital.

2.2. Cursos e componentes curriculares para seleção de monitores:

Curso	Componente	Classificação	Nº de Monitores	Carga Horária Semanal	Modalidade
Ciências Contábeis	Cálculos Atuariais/Contabilidade Empresarial I	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Ciências Contábeis/Administração/Gestão Comercial	Contabilidade Introdutória	Remunerado por bolsa	1	6h	Presencial
Design/Publicidade e Propaganda	Fotografia	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Direito	Ações Constitucionais; Teoria Geral da Constituição e Direito Constitucional	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Enfermagem/Fisioterapia	Anatomia dos sistemas viscerais (quarta-feira) e Anatomia dos sistemas viscerais	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Enfermagem/Fisioterapia	Biologia Celular, Histologia e Embriologia	Remunerado por bolsa	1	6h	Presencial
Fisioterapia	Anatomia Palpatória	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Fisioterapia	Fisioterapia Traumato- Ortopédica I	Meia Bolsa	1	6h	Presencial
Psicologia	Neuroanatomia	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Psicologia	Introdução à Avaliação Psicológica	Remunerado por bolsa	1	8h	Presencial
Psicologia	Técnicas Projetivas I	Meia bolsa	1	6h	Presencial
Psicologia	Psicologia Jurídica	Meia bolsa	1	6h	Presencial
Psicologia	Psicopatologia: Transtornos Gerais	Não remunerada	1	4h	Presencial
Psicologia	Neuropsicologia	Não remunerada	1	4h	Presencial

3 Da bolsa de monitoria

3.1 Valor da bolsa equivale a parcela mensal em 1 (uma) disciplina, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor, e atestadas pelo docente supervisor.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

3.2 O acadêmico contemplado com bolsa ou crédito educativo poderá prestar Monitoria, desde que disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria.

3.3 O acadêmico que seja monitor, poderá se candidatar a este Edital, podendo exercer simultaneamente, no máximo, até 2 (duas) monitorias, desde que:

- a) disponha de carga horária em horário compatível ao cumprimento das atividades de monitoria sem o comprometimento de suas atividades acadêmicas; e
- b) o monitor consiga utilizar a bolsa no semestre vigente.

3.4 Período de vigência da monitoria é de 1 (um) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre.

3.5 A monitoria não gera vínculo empregatício, obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

4 Requisitos

4.1 Os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a 9 (nove) na(s) disciplina(s) objeto da(s) Monitoria(s);

4.2 Não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;

4.3 Os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;

4.4 Os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso, anexo a este Edital;
e

4.5 Os candidatos devem ter disponibilidade de carga horária conforme previsto ao(s) componente(s) curricular(es) a que se candidata, a ser distribuída em turnos, segundo definição do docente ministrante da disciplina.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

5 Do Cronograma

Período de Inscrição	de 13/03 a 20/03
Período de entrevistas de seleção dos candidatos às monitorias	de 23/03 a 27/03
Divulgação dos monitores selecionados	01/04

6 Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet no site da Faccat (www.faccat.br), ou por meio do seguinte endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=3848&portal=E>

7 Seleção

7.1 A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista com os candidatos inscritos.

7.2 As entrevistas de seleção, a critério da coordenação, poderão ser realizadas presencialmente ou em ambiente virtual, por meio do *Google Meet*, e ocorrerão conforme cronograma descrito no item 5 deste Edital, em horário pré-agendado.

7.3 Sendo virtual a entrevista, o candidato receberá por e-mail, informado no ato de inscrição, o link de acesso ao *Google Meet*, para entrevista de seleção prevista no item 7.2.

7.4 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no *site* da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

7.5 É de responsabilidade exclusiva dos alunos a verificação periódica de seus correios eletrônicos para efeito de recebimento do e-mail de agendamento das entrevistas de seleção.

7.6 A Faccat não se responsabiliza por inscrições e/ou entrevistas não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, assim como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

7/3



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

7.7 A inscrição vale, para todos os efeitos, como forma expressa de concordância por parte do acadêmico de todas as condições e exigências estabelecidas e previstas neste Edital, bem como do Termo de Compromisso anexo a este Instrumento.

8 Divulgação do Resultado

8.1 A divulgação do monitor selecionado ocorrerá conforme Cronograma descrito no item 5 deste Edital, no *site*: www.faccat.br.

8.2 Do resultado do processo de seleção de monitor não caberá recurso.

9 Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado exercerá as atividades no **Programa de Monitoria**, sob a orientação do Professor ministrante da respectiva disciplina, nas seguintes condições:

- 9.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
- 9.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
- 9.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
- 9.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
- 9.5 concordar com o Termo de Compromisso para ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
- 9.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

10 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- 10.1 pelo professor, quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- 10.2 pelo professor, quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

10.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

10.4 pela Secretaria Geral, quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;

10.5 pelo professor, quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos;

e

10.6 pelo professor, se incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo acadêmico em monitoria remunerada por bolsa, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

11 Disposições Finais

11.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

11.2 O processo de seleção possui validade pelo prazo de 1 (um) semestre, prorrogável por igual prazo, se houver interesse da Instituição, na seleção de monitores.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvido o Professor responsável pela disciplina.



Taquara, 13 de março de 2026.

Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral

**ANEXO****MONITORIA - TERMO DE COMPROMISSO**

O presente Termo de Compromisso de Monitoria tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o MONITOR, inscrito para o Programa de Monitoria, por meio do Edital de Monitoria nº 1/2026, e as Faculdades Integradas de Taquara - FACCAT, objetivando propiciar ao acadêmico a formação mais ampla e aprofundada, o auxílio aos professores em tarefas pedagógicas no atendimento a estudantes e contribuir para o nivelamento dos acadêmicos que apresentam lacunas na disciplina ou atividade acadêmica.

Fica comprometido entre as partes as seguintes condições básicas de realização de monitoria:

1. A monitoria desenvolver-se-á em conformidade com o Regimento Geral da Faccat, com Programa de Monitoria regulamentado pela Resolução CSAA nº 2/2018 e nos termos do Edital de Monitoria nº 1/2026, sob a responsabilidade do professor ministrante da disciplina objeto da monitoria.

3. As atividades de monitoria não poderão prejudicar, em hipótese alguma, o horário de atividade discente a que estiver obrigado o acadêmico.

4. O controle e acompanhamento da realização das atividades de monitoria de que trata o presente Termo, com carga horária definida no Edital nº 1/2026, será efetuado pelo docente ministrante da disciplina.

5. As atividades a serem desenvolvidas pelo Monitor, remunerado por bolsa, devem estar em conformidade com a Resolução CSAA nº 2/2018.

6. fica vedado ao monitor desenvolver atividades em substituição ao docente ou realizar atividades de caráter burocrático e administrativo.

7. Na monitoria remunerada por Bolsa, o valor da bolsa equivale à classificação descrita no quadro constante do item 2.2 do Edital de Monitoria nº 1/2026, podendo ser integral ou parcial, a ser abatida no semestre vigente, compreendendo, única e exclusivamente, o período efetivo das atividades exercidas pelo acadêmico, na qualidade de monitor e atestada pelo docente supervisor. Sendo parcial a bolsa, o acadêmico se compromete a cumprir, no respectivo



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.024, de 12/10/24, D.O.U. de 15/10/24, Seção 1, p. 51

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

período, com a responsabilidade financeira restante, ou seja, os 50% da parcela mensal das disciplinas não cobertos pela bolsa.

8. O não cumprimento das obrigações previstas ao monitor, em especial, aquelas previstas na Resolução CSAA nº 2/2018 e as elencadas no respectivo edital de seleção (Edital nº 1/2026), bem como as previstas no plano de atividades, ocasionará o cancelamento da monitoria.

9. A monitoria, objeto deste Termo de Compromisso, sendo realizada com a concessão de bolsa, não gera vínculo empregatício e obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

10. O presente Instrumento tem vigência para o 1º semestre de 2026, podendo ser prorrogado por mais um período letivo.

Taquara, _____ 2026.